PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO E VENCIMENTO SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Motorista passa a vigorar com o padrão Salarial P-27, cujos vencimentos iniciais são fixados em R$ 2.220,43 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. O padrão salarial passa a vigorar com o valor fixado no Anexo I que integra a presente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855 Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855 Dados: 2022.11.16 16:45:45 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 58/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto em análise visa adequação do piso salarial do cargo de provimento efetivo de Motorista, atualmente fixado em P-21 (R$ 1.879,00), passando a P-27 - R$ 2.220,43 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Tal adequação faz necessária considerado a necessidade de valorização profissional da categoria. Neste primeiro momento o presente deixa de ser acompanhado de necessário Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal, pois visa atender o Ofício CMS nº. 218/2022 de 19 de outubro de 2022, que depende de finalização do estudo de terceirização da UPA local a uma OS.

Importante informar que o ajuste de que trata a presente matéria, dependerá de adequação orçamentária e financeira compatíveis com lei orçamentária anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Dados: 2022.11.16 16:16:15 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP